



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

VOLUME I

NÚMERO DO PROCESSO

64610.001368/2022-11

DATA: 1 de abril de 2022

ORIGEM: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE FINANÇAS DO EXÉRCITO

DESTINO: SALC HMAM.

INEX 08/2022 - Nº 000773

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 – CURSO AUDI 1 EOP.

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO			DATA			DESTINO			DATA
1	SALC	HMAM	13	04	22	16			
2	SALC	12º CGCFex	19	04	22	17			
3	WSSAJUR	12º DM	20	04	22	18			
4	SALC	12º CGCFex	29	04	22	19			
5						20			
6						21			
7						22			
8						23			
9						24			
10						25			
11						26			
12						27			
13						28			
14						29			
15						30			

SALC/HMAM

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 04/2022 - HMAM**

P.A. nº: 04/2022

NUP – 64610.001368/2022-11

CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO AUDI 1 EOP.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

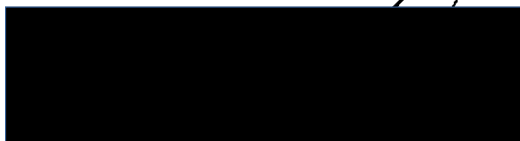
FL Nº 01
[Assinatura]

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64610.001368/2022-11, que trata da realização de inexigibilidade de licitação nº 04/2022 – CURSO AUDI 1 EOP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico:

Documento	Página
01. Termo de autuação	01
02. Minuta da publicação em Boletim Interno da abertura do processo	02
03. Estudo Preliminar e Análise de Riscos	03 - 12
04. Documento de Formalização da Demanda	13
05. Projeto Básico	14 - 18
06. Aprovação do Projeto Básico	19
07. Mapa comparativo de preços	20 - 21
08. Empenho com outros órgãos	22 - 27
09. Justificativa de preço	28 - 30
10. Justificativa para razão de escolha do fornecedor	31
11. DIEx requisitório	32 - 33
12. Justificativa da contratação da inexigibilidade	34 - 39
13. Planos de Capacitação	40 - 46
14. Declaração de exclusividade	47 - 48
15. Nota de crédito	49
16. Declaração de Inexigibilidade de licitação	50
17. Documentos para habilitação	51 - 55
18. Lista de verificação	56 - 57

Manaus – Am, 1 de abril de 2022



MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA - Cap
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos / HMAM

(Continuação do BI Nr 72, de 18/04/2022, do(a) H Mil A Manaus)

a. SUBSTITUIÇÃO DE MILITARES DA POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS - Transcrição

Por intermédio do Ofício nº 117/PNMa-MB, de 31 MAR 22, do Diretor da Policlínica Naval de Manaus, esta Direção recebeu e transcreve o seguinte teor:

"Assunto: Substituição de militar na Unidade de Terapia Intensiva

Senhor Diretor,

1. Apresento o 1º Ten (RM2-Md) 17.0251.33 MARCELO DE ASSIS FERREIRA, em substituição ao 1º Ten (Md) 18.0244.24 LEANDRO GUEDES NUNES, para cumprir plantões noturnos, com carga horária de 24h semanais, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) desse Nosocômio, a partir do dia 17 ABR 22. - 2. Aproveito o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração, agradecendo o apoio prestado e ressaltando a importância da manutenção da interoperabilidade entre as Forças Armadas na área da saúde na Amazônia Ocidental.

Respeitosamente,

Assn MARCELO LIMA LATINI - Capitão de Fragata (Md) - Diretor da Policlínica Naval de Manaus"

Em consequência o Ch Div Adm, o Ch Div Med, a Ch UTI, o Aj Sect e demais interessados tomem conhecimentos e providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 64977, de 18 ABR 22, da 1º Seção)

b. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - NUP 64610.001768/2022-1, visando a contratação do serviço de curso completo sobre a nova Lei Geral de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, no período de 23 a 27 MAIO 22, para atender as necessidades do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, o Ch 12º CGCFEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 64972, de 18 ABR 22, da SALC)

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - NUP 64610.001368/2022-11, visando a contratação do serviço de Curso AUDI 1 EOP com ênfase em órgãos públicos, no período de 16 a 18 MAIO 22, para atender as necessidades do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, o Ch 12º CGCFEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 64973, de 18 ABR 22, da SALC)

**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

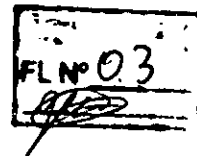
1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA - Concessão

Concedido 2 (dois) dias de dispensa total do serviço e instrução como recompensa, no período de 18 a



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



Processo Administrativo Nr. 64610.001368/2022-11

ESTUDO PRELIMINAR ✓

(Conforme - IN Nr 40/SLT/MPOG, 22 MAIO 20)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

- a. **ESTUDO PRELIMINAR:** Contratação de Empresa Especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação para os militares que realizam a Avaliação da Gestão e Apuração das Unidades Apoiadas pelo 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia.
- b. **OM BENEFICIADA:** 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.
- c. **LOCAL:** Av. Carvalho Leal, 740 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-000.

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade auxiliar a Administração Pública, na pessoa do Ordenador de Despesas, na tomada de decisão da contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação dos militares que atuam na Seção de Avaliação da Gestão e Apuração do 12º CGCFEx.

2. DESENVOLVIMENTO



Para elaboração do presente Estudo Preliminar foi designada uma equipe responsável pelo planejamento da contratação em questão, composta pelos seguintes membros: 1º Ten OZIEL SEVERO RODRIGES, 1º Ten ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO e 3º Sgt PRISCILA DA SILVA COELHO.

Importante salientar que o estudo teve origem devido as necessidades do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Desta forma, buscando assessorar a Administração Pública e atingir os objetivos já pré-definidos no item anterior, apresentamos a seguir o detalhamento do objetivo geral, para em sua conclusão declarar a viabilidade ou não da contratação em questão.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Seção de Avaliação da Gestão e Apuração do 12º CGCFEx

Responsável: ELISSANDRO SOARES DA COSTA – Maj

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil), praticou os seguintes preços em contratações recentes na modalidade turma aberta e com a mesma temática:

Nota de Empenho da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DE RONDÔNIA, datada em 01/06/2021 referente a 1 (uma) inscrição no Curso Audi 1 EOP (Ênfase em órgão Públicos)	Nota de Empenho da TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, datada em 17/06/2021, Curso Audi 1 EOP (Ênfase em órgão Públicos)	Nota de Empenho da INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, datada em 23/09/2020, referente a 1 (uma) inscrição no curso Curso Audi 1 EOP (Ênfase em órgão Públicos).
Carga horária: 24 horas-aula	Carga horária: 24 horas-aula	Carga horária: 24 horas-aula
Valor total: R\$ 2.500,00 ✓	Valor total: R\$ 2.500,00 ✓	Valor total: R\$ 2.500,00 ✓

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, pois o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, necessita capacitar militares sobre Audi 1 EOP (Ênfase em órgão Públicos), de forma que, ao final do curso, os participantes serão capazes de desenvolver técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

A necessidade atual do serviço impõe a Administração a busca pela contratação de uma empresa especializada, para tanto, destaca-se que, as Organizações Militares (OM) tem seus efetivos voltados para suas atividades finalísticas de formação e treinamento. Admitindo desta forma que a contratação de uma empresa especializada para execução deste tipo de serviço é imprescindível.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

✓ ✓
O evento ocorrerá nos dias 16 a 18 de maio de 2022, na modalidade EAD sendo a carga horária do evento de 24 (vinte e quatro) horas.

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que o 12º CGCFEx necessita de militares capazes de compreender técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental, pois compreendem atividades ligadas diretamente à atividade finalística deste Centro, consequentemente evidencia-se a necessidade de tal contratação.

No âmbito da Administração Pública, a utilização de serviços terceirizados sofreu grande expansão com a edição do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, que, ante a intenção de evitar o aumento demasiado da máquina administrativa, estabeleceu em seu art. 10, que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada, e no mesmo artigo em seu parágrafo 7º, diz que a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada para desempenhar os encargos da execução.

A utilização da terceirização pela Administração Pública visa também à economicidade, que é a aplicação de forma racional dos recursos, de maneira que os resultados alcançados sejam coincidentes com os fins almejados pelo interesse público.

A administração Pública ressalta que sua pretensão está em perfeita consonância com as disposições legais vigentes sendo certo que os serviços que se pretende terceirizar são de execução indireta e continuada, sem a caracterização de subordinação e pessoalidade e o que se deseja efetivamente é a contratação de serviços e não uma intermediação de mão-de-obra.

A motivação, portanto, é a possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem objeto principal do órgão licitante, nas atividades de apoio, de forma a permitir um melhor direcionamento da força de trabalho rumo a sua atividade fim.

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação do objeto em questão alcançam as atividades de suporte à atividade finalística da Unidade.

Diante do exposto, é imperiosa a necessidade de contratar os serviços elencados anteriormente, para a capacitação dos militares para as atividades do 12º CGCFEx.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

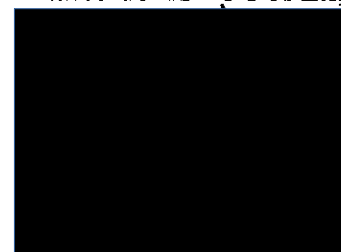
A contratação de empresa especializada para prestação de serviços do Curso Audi 1 EOP (Ênfase em órgão Públicos) , não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração. Trata-se de uma atividade auxiliar às funções exercidas no 12º CGCFEx, portanto, passíveis de terceirização a ser executada de forma indireta.

A referida ação de capacitação tem por escopo compreender conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental. com base nas diretrizes vigentes, tornando sua gestão mais transparente e eficiente.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

As quantidades descritas no presente foram estimadas através do Plano de Interno de Capacitação (PIC), por parte da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que realiza a gestão na participação de eventos de capacitação, dados os objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

Diante disso, propõe-se a contratação de capacitação para 02 (dois) militares do 12º CGCFEx, que atuam na área de análise e auditoria de processos.



Posto	Nome	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1º Ten	ERIK BEATRIZ SOUZA MOURÃO ✓	Curso Audi I EOP (Ênfase em órgão Públicos), realizado pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil)	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1º Ten	OZIEL SEVERO RODRIGES ✓	Curso Audi I EOP (Ênfase em órgão Públicos), realizado pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil)	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, bem como a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, que trata de pesquisa de preço.

Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamentos objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Diante o exposto, o custo total estimado referente à capacitação dos militares do 12º CGCFEX é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com total vantajosidade econômica para a administração pública.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contribuir com a evolução das competências dos militares, especificamente daqueles que lidam com a auditoria e fiscalização das Unidades Gestoras, tornando mais céleres e eficientes os processos de trabalho destinados Controle Interno e Análise de Risco na Gestão de Processos. Práticas de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

Faz-se necessária a presente ação de capacitação, tendo em vista que a área de análise e auditoria, na qual a militar mobilizada atua, é bastante dinâmica e recebe atualizações quase que semestrais, o que enseja a atualização frequente do auditor.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

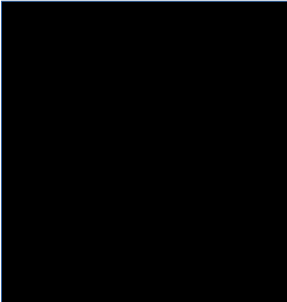
Esta contratação é viável na medida em que:

Foram consultados os preços praticados, conforme determina a legislação e demonstrados nos autos, garantindo a economicidade da contratação.

É um serviço essencial e fundamental para a Administração Pública, visto que o 12º CGCFEx não dispõe em sua atividade fim esse tipo de serviço, o que torna imprescindível então sua terceirização, através de realização de prévio procedimento licitatório.

A contratação será realizada por meio de procedimento administrativo que determinará, através de seu Projeto Básico, todos os critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, e com fiel observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da igualdade, da moralidade, da impessoalidade, do julgamento objetivo, da probidade administrativa e demais princípios correlatos.

14. RESPONSÁVEIS



OZIEL SEVERO RODRIGES – 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento



ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO – 1º TEN
Membro da Equipe de Planejamento



PRISCILA DA SILVA COELHO – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento

Pag. Nr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)

07

Continuação do BI Nr 023, de 24 MAR 22

Ch 12º CGCFEX

(Nota nº 294-S4/12º CGCFEx, de 24 MAR 22)

Em consequência, a Seção de Apoio Administrativo, o OTFM e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. CURSOS PARA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA - Designação

De acordo com o DIEx nº 213-Seç Avl/CCIEEx, de 5 de outubro de 2021, designo a Cap JÚLIA CORRÊA JORGE, o 1º Ten DANILLO ESTEVAM FRANÇA DA SILVA, a 1º Ten FABIANA CÂMARA DE ARAÚJO e a 3º Sgt ROSILANY DA SILVA CAVALCANTE, deste Centro, para realizarem os seguintes cursos:

CURSO/ESTÁGIO	CRENCIADOR	LOCAL
Técnicas de Auditoria Interna Governamental - 24h	Escola Nacional de Administração Pública	https://www.escolavirtual.gov.br
Elaboração de Relatórios de Auditoria - 24h	Escola Nacional de Administração Pública	https://www.escolavirtual.gov.br
Contabilização de Benefícios - 10h	Escola Nacional de Administração Pública	https://www.escolavirtual.gov.br
Estágio Setorial Auditoria Baseada em Riscos - Etapa I - 25h	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2_PAR:INSCRICOES
Estágio Setorial Auditoria Baseada em Riscos - Etapa II - 25h	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2_PAR:INSCRICOES
Estágio Setorial de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão - 40h	Instituto de Economia e Finanças do Exército	https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/

(Nota nº 3-S3/12º CGCFEx, de 15 MAR 22)

Em consequência:

- 1) Os militares realizem suas inscrições nas referidas capacitações; e
- 2) Apresentem os certificados das capacitações até 30 SET 22.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO - Nomeação

Nomeio os militares abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento dos Processos de Inexigibilidade nº 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022 e 05/2022, cujo objetivo é a contratação de cursos EAD, afim de atender o Plano de Capacitação dos Auditores (PCA) 2022.

Pag. Nr.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)
Continuação do BI Nr-023, de 24 MAR 22

08

Ch 12º CGCFEX

- 1º Ten OZIEL SEVERO RODRIGUES;
- 1º Ten ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO; e
- 3º Sgt PRISCILA DA SILVA COELHO.

(Nota nº 8-SSAvI/SAGA/12º CGCFEX, de 23 MAR 22)

Em consequência, a 4ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

4. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Designação de Equipe

Designo a equipe abaixo relacionada para realizar o Exame de Contracheque, da Assistência Pré-Escolar, do Auxílio-Transporte, do CadBen/FUEx e da Ficha do SiCaPex dos militares e civis e, quando for o caso, das pensões judiciais, tudo referente ao pagamento de ABRIL/22.

Equipe de exame de pagamento:

P/G	NOME	FUNÇÃO
1º Ten	JOSÉ JACKSON LIMA FONCECA	Chefe da equipe
3º Sgt	GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO	Aux da equipe
3º Sgt	ROSILANY DA SILVA CAVALCANTE	Aux da equipe (*)

(*) Auxiliar para fins de cumprimento do disposto no § 13, do art. 4º da Port nº 02-SEF, de 03 FEV 14.

(Nota nº 291-S4/12º CGCFEX, de 23 MAR 22)

Em consequência:

a. A equipe deverá realizar os seguintes exames:

- 1) Pagamento de Pessoal (Port nº 02-SEF, de 3 de FEV 14);
- 2) Aplicação da Assistência Pré-Escolar (Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, combinada com a Portaria nº 014, de 16 JAN 08 e Port nº 003-DGS, de 10 FEV 95 - às IR 70-17);
- 3) Requisições do Auxílio-Transporte (Port nº 098, de 31 OUT 01 - às IR 70-21 e Orientação Normativa Nr 04, de 8 ABR 11);
- 4) CadBen/FUEx (Port nº 049/DGP, de 28 FEV 08 - às IR 30-39 e Port nº 653, de 30 AGO 05 - às IG 30-32, alterada pela Port nº 440-Cmt Ex, de 13 JUL 07); e
- 5) Ficha Cadastro do SiCaPex (Port nº 581, de 12 SET 11 - IG 30-33 e Port nº 147-DEG, de 23 SET 11 - IR 30-87).



FL Nº 11
08/22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA DE RISCOS DOS ESTUDOS PRELIMINARES

(Processo Administrativo n.º 64610.001368/2022-11)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PARA REALIZAR SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DOS MILITARES QUE REALIZAM ATIVIDADES FINALÍSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO NAS UGA PELO 12º CGCFEx E PARA CAPACITAÇÃO DOS MILITARES QUE REALIZAM PALESTRA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE MILITARES, POR OCASIÃO DO CALENDÁRIO DO PLANO DE VISITA ORIENTAÇÃO TÉCNICA (PVOT) DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF), NO ÂMBITO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.

FASE DE ANÁLISE

1. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Empresa sem qualificação adequada para execução do objeto participando da licitação.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação e no contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	A equipe de planejamento da contratação incluiu no Projeto Básico, exigências de qualificação econômico financeira e qualificação técnica mais robusta.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Desclassificar empresas que não cumpram as exigências do Projeto Básico.	Pregoeiro e equipe de apoio	

RISCO 02 – Atraso no processo de contratação

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Retardamento do processo de contratação de empresa para execução dos serviços, em razão vícios constantes no Estudo Preliminar.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	

RISCO 02 – Atraso no processo de contratação

FL Nº 12

1.	Instruir o Estudo Preliminar e o Projeto Básico com base no que dispõe a legislação de referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Atendimento às disposições constantes no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação

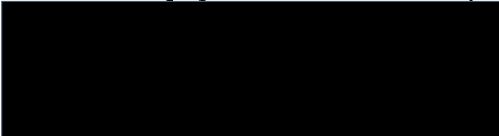
2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO**RISCO 03 – Empresa não seguir o contrato**

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
	Durante a execução contratual a empresa não cumprir as exigências constantes do Projeto Básico, o que, por consequência poderá acarretar em um serviço de má qualidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Projeto Básico e no Termo de Contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	

RESPONSÁVEIS


OZIEL SEVERO RODRIGUES - 1º TEN
Chefe da Equipe de Plano de Planejamento


ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO - 1º TEN
Membro da Equipe de Plano de Planejamento


PRISCILA DA SILVA COELHO - 3º SGT
Membro da Equipe de Plano de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Dpto): AVALIAÇÃO DA GESTÃO E APURAÇÃO (12º CGCFEx)	
Responsável pela Demanda: Maj ELISSANDRO	IDT: [REDACTED]
Email: 12cgcfex@correio.eb.mil.br	Telefone: (92) 3212-9550

1. Justificativa da Necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento estratégico, se for o caso.

A inscrição e participação no Curso **AUDI 1 EOP**, se justifica pela necessidade deste Centro em capacitar e aperfeiçoar os militares que atuam frente às áreas de Auditoria do 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

Por meio da oferta de capacitação aos seus militares em serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objetivo da contratação é buscar a capacitação e atualização profissional, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos de avaliação da gestão e apuração.

O curso será frequentado por agentes públicos do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam frente às áreas Auditoria e necessitam de domínio no que tange as doutrinas e jurisprudências atuais.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Serão contratadas 2 (duas) inscrições no Curso **AUDI 1 EOP**.

3. Revisão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Previsão de início dos serviços: 16 a 18 de maio de 2022.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela Fiscalização:

NOME: OZIEL SEVERO RODRIGUES	NOME: ERICKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO
IDT: [REDACTED]	IDT: [REDACTED]
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
NOME: PRISCILA DA SILVA COELHO	
IDT: 120.607.757-8	

Manaus-AM, 1 de abril de 2022.

[REDACTED]

RODRIGO THOMAZ CAMPOS - MAJ
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

INEXIGIBILIDADE N° 04/2022

Processo Administrativo n° 64610.001368/2022-11

**PROJETO BÁSICO
SERVIÇO NÃO CONTINUADO**

1. DO OBJETO

Contratação de inscrição no curso Audi 1 Audi 1 EOP quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Audi 1 EOP (Ênfase em órgão Públicos)	02 ✓	2.500,00 ✓	5.000.00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A inscrição e participação no Curso em questão se justificam pela necessidade de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos responsáveis pelas contratações feitas pela Administração Pública.

O objetivo da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, é buscar a constante capacitação e atualização profissional dos agentes públicos, num mesmo local, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos licitatórios.

O curso será frequentado por agente público do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam nas áreas de Auditoria, agregando conhecimentos sobre conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

Através de pesquisa de mercado, foi constatado que o IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) é o único organizador de evento anual com custo/benefício equivalente.

além de possuir o conteúdo programático que mais atende as demandas da seção de Avaliação da Gestão e Apuração, com carga horária de 24 Horas e uma série de palestras e oficinas voltadas aos agentes da Administração Pública.

Paralelamente, o Curso Audi 1 Ênfase em órgão, promove premiações às boas práticas administrativas das instituições públicas e privadas do país, fortalecendo o aprendizado e oferecendo referenciais positivos e modelos à luz da legislação vigente.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Apresentação de palestras e oficinas, com carga horária de 24 horas atividade, na modalidade EAD, de 16 a 18 de maio de 2022, da plataforma on line.

Será fornecido aos inscritos, pela contratada, as principais inovações apresentadas pela Lei Federal 13.303/2016 e aprofundamento dos assuntos abordados.

Ao final, será concedido aos concludentes um certificado de participação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos inicialmente; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

9.2. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

consejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; e

cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

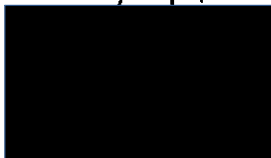
Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

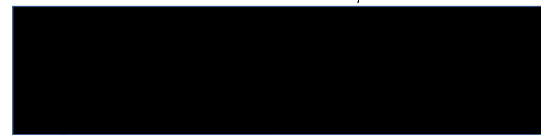
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



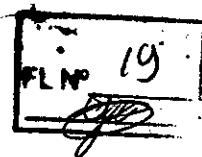
OZIEL SEVERO RODRIGES – 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento



ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO – 1º TEN
Membro da Equipe de Planejamento



PRISCILA DA SILVA COELHO – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

() Relativo ao Projeto Básico que compõe o processo de Inexigibilidade nº 04 de março de 2022, determino:

1. A aquisição do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados.

2. Que a Comissão Permanente de Licitação da 12ª RM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

 Publique-se.

(X) Autorizo a aquisição do serviço.

() Não autorizo a aquisição do serviço.


ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
OD do HMAN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) CNPJ: 62.070.115/0001-00 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DE RONDÔNIA ✓		IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) CNPJ: 62.070.115/0001-00 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO ✓		IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) CNPJ: 62.070.115/0001-00 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALID- DE E TECNOLOGIA ✓	
				R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Inscrição para o curso Audi 1 EOP (Ênfase em órgão Públicos), realizado pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil)	Und	1	✓ R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	✓ R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	✓ R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total				Proposta 1	R\$ 2.500,00	Proposta 2	R\$ 10.000,00	Proposta 3	R\$ 2.500,00

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, e está ser a 1ª Edição na modalidade EAD, não há outra instituição com o mesmo Curso em questão com a mesma carga horária, sendo comparados apenas a Instituição IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil).

Conforme prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 no Art 7º §2º; Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

1. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 03 Notas de Empenho das últimas contratações similares praticadas pela empresa e que compõem o mapa comparativo de preços, seguem anexos a este relatório

2. RESPONSÁVEIS

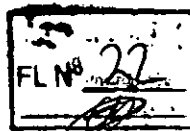

OZIEL SEVERO RODRIGES – 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento


ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO – 1º TEN
Membro da Equipe de Planejamento


PRISCILA DA SILVA COELHO – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 17/06/2021 15:00

Usuário: ***.966.739

Impressão Completa

LUIZ
CARLOS
SANCHES
ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80012	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO ✓	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.141.166/0001-16	AV. VICENTE MACHADO, 147 - CENTRO	80420-010
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3310-7155 / 7431

Ano	Tipo	Número
2021	NE	565

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168092	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/06/2021	Ordinário	PROAD PR 2261/2021	-	10.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
62.070.115/0001-00	INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL	04602-000
Endereço		
BARAO DO TRIUNFO 73 CONJ 52 53 54 55 BROOKLIN PAULISTA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

Curso: Audi 1 - Ênfase em Órgãos Públicos, na modalidade EAD, Desp. Odesp 557/2021.

Local da Entrega

Informação Complementar

Ordenador da Despesa: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Gestor Financeiro; Luiz Carlos Sanches

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	17/06/2021 15:00:11	Inclusão



Data e hora da consulta: 17/06/2021 15:00

Usuário: ***.966.739-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	10.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Curso: Audi 1 - Ênfase em Órgãos Públicos, na modalidade EAD, que será realizado de 28 a 30 de junho de 2021, das 9h as 18h, com 24 horas de carga horária, para capacitação dos servidores: Anamaria Rogério Roffé, Dirce Druciak, Fabrício Teilo de Araújo e Laura Borges de Carvalho Lopes de Araújo, de acordo com Desp. Odesp 557/2021.	10.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2021	Inclusão	1,00000	10.000,0000	10.000,00



ESTADO DE RONDONIA

Nota Empenho

Ano Base: 2021

Unidade Gestora
300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**Número**
2021NE000105**Data Referência**
01/06/2021 ✓**Gestão**
30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**Processo**
3001.0458.2021**Nota Empenho Original****Evento**
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa**Referência Legal**
Lei 8666/93 art.25**Pré-Empenho**
2021PE000107**Credor**
62.070.115/0001-00 INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL**Modalidade Empenho**
Ordinário**Empenho Centralizado**
Não**Endereço Credor**
- - SAO PAULO - SP - 4602000**Valor**
2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)**Grupo Programação Financeira****Tipo Prestação Contas**
Outros

339 Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Modalidade Licitação**Transação**
0540 Nota Empenho**Obedece Ordem Cronológica**
Sim

07 Licitação Inexigível

Complemento**Unidade Gestora Nota** Descentralização Crédito**Nota Descentralização Crédito****Gestão Nota** Descentralização Crédito**Contrato****Histórico**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE UMA INSCRIÇÃO NO CURSO DE AUDI1-ENFASE EM ORGAO PUBLICO SERA MINISTRADO NOS DIAS 28,29 E 30/06/2021

Entrega**Data****Prazo****Limite****Classificação Orçamentária****Esfera****Unidade Orçamentária**
30011**Programa Trabalho**
03 128 2046 2108 210801**Fiscal****Função****Subfunção**

03 Essencial à Justiça

128 Formação de Recursos Humanos

Programa**Ação**

2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP

2108 CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Subação**Fonte Recurso**

210801 CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP.

Natureza Despesa

33.90.39.48 SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Cronograma Desembolso**Janeiro****Fevereiro****Março****Abril****Maio****Junho**

2.500,00 ✓

Julho**Agosto****Setembro****Outubro****Novembro****Dezembro****Descrição Itens**

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Unidade Gestora		Número	Data Referência
300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia		2021NE000105	01/06/2021
Gestão		Processo	Nota Empenho Original
30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia		3001.0458.2021	
Evento		Referência Legal	Pré-Empenho
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa		Lei 8666/93 art.25	2021PE000107
Credor		Modalidade Empenho	Empenho Centralizado
62.070.115/0001-00 INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL		Ordinário	Não
Endereço Credor:		Valor	
- - SAO PAULO - SP - 4602000		2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)	

Beatriz de Andrade Chaves
Ordenador Primário

Geovany Pedraza Freitas
Ordenador Secundário

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS**Esfera**

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

74 - TX/MUL.P/PODER DE POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD

Grupo da fonte de recursos

-3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária

25296 - INST.NAC. METROLOGIA QUALIDADE E TEC INMETRO ✓

Área de Atuação (Função)

22 - INDÚSTRIA

Subfunção

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa0032 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO
PODER EXECUTIVO**Ação**2000 - ADMINISTRACAO DA
UNIDADE**Linguagem Cidadã**ADMINISTRAÇÃO DE
UNIDADE**Subtítulo (localizador)**

20000001 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0003 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

Emenda Parlamentar

0000000000000

Autor

SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
INEXIGÍVEL

Inciso
02

Amparo
LEI8666

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade
ART25/02 LEI8666/93

Nº convênio/ outro acordo

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

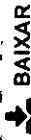
Modalidade de Aplicação

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa

39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Detalhamento do Gasto



BAIXAR

SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1	2.500,00	2.500,00	TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA 000014729 CAPACITACAO: INSCRICAO DO SERVIDOR GUSTAVO CARDIM DOS ANJOS NO CURSO ABERTO AUDI 1 - EOP (ÊNFASE EM ORGAOS PUBLICOS), PROMOVIDO PELO IIA BRASIL, A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 14 A 16 DE OUTUBRO DE 2020, EM EAD.



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

FL Nº 27



COMPETÊNCIAS



Governança, Risco e Controle
Entrega da Auditoria Interna

🕒 24 horas

🎓 28 CPE's

Fundamentos em
Auditoria



Experiência em
Auditoria



Formato do
Curso



OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais em início de carreira ou nível *trainee*/júnior em Auditoria Interna Governamental.

PRÉ-REQUISITOS

Nenhum.

CARGA HORÁRIA

Os cursos ocorrem de segunda-feira à sexta-feira, entre 9h e 18h, com 1h de almoço, além de intervalos de 15 min pela manhã e pela tarde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1

- 1.1 Introdução, conceitos e fatos sobre a Auditoria Interna
- 1.2 Fatos históricos relacionados à Auditoria Interna
- 1.3 A Intosai
- 1.4 Normas da Profissão (IIA)
- 1.5 Código de Ética (IIA) – Princípios e Regras de Conduta
- 1.6 Panorama da Auditoria Interna no setor público
- 1.7 Abrangência da Auditoria Interna no setor público
- 1.8 Atuais desafios para a Auditoria Interna no setor público

MÓDULO 2

- 2.1 Identificação e análise de processos no setor público
- 2.2 Utilizando o mapa de produtos para identificar requisitos
- 2.3 A gestão de riscos e sua aplicação na administração pública
- 2.4 Estrutura de controles internos: a estrutura do COSO *Integrated Framework*
- 2.5 Estruturação de um modelo de gestão de riscos na Administração Pública
- 2.6 Responsabilidades das partes no gerenciamento do modelo de riscos e controles – abordando a estrutura das 3 Linhas de Defesa
- 2.7 Combinando a Auditoria Interna com a 2ª Linha de Defesa

MÓDULO 3

- 3.1 Normas aplicáveis ao programa de trabalho das Auditorias Internas, suas definições e conceitos
- 3.2 Iniciando a Auditoria Interna – a reunião de abertura
- 3.3 Normas relativas ao trabalho de campo nas Auditorias Internas, etapas do trabalho de campo, documentando e avaliando os controles internos
- 3.4 As análises nos trabalhos de auditoria
- 3.5 As avaliações nos trabalhos de auditoria
- 3.6 Relatando e criando recomendações para a melhoria
- 3.7 Estudando as causas dos riscos para criar recomendações
- 3.8 Planos de ações corretivas e recomendações
- 3.9 Concluindo a Auditoria Interna – realizando a reunião de encerramento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1

- 1.1 Introdução, conceitos e fatos sobre a Auditoria Interna
- 1.2 Fatos históricos relacionados à Auditoria Interna
- 1.3 A Intosai
- 1.4 Normas da Profissão (IIA)
- 1.5 Código de Ética (IIA) – Princípios e Regras de Conduta
- 1.6 Panorama da Auditoria Interna no setor público
- 1.7 Abrangência da Auditoria Interna no setor público
- 1.8 Atuais desafios para a Auditoria Interna no setor público

MÓDULO 2

- 2.1 Identificação e análise de processos no setor público
- 2.2 Utilizando o mapa de produtos para identificar requisitos
- 2.3 A gestão de riscos e sua aplicação na administração pública
- 2.4 Estrutura de controles internos e a estrutura do COSO *Integrated Framework*
- 2.5 Estruturação de um modelo de gestão de riscos na Administração Pública
- 2.6 Responsabilidades das partes no gerenciamento do modelo de riscos e controles – abordando a estrutura das 3 Linhas de Defesa
- 2.7 Combinando a Auditoria Interna com a 2ª Linha de Defesa

MÓDULO 3

- 3.1 Normas aplicáveis ao programa de trabalho das Auditorias Internas, suas definições e conceitos
- 3.2 Iniciando a Auditoria Interna – a reunião de abertura
- 3.3 Normas relativas ao trabalho de campo nas Auditorias Internas, etapas do trabalho de campo, documentando e avaliando os controles internos
- 3.4 As análises nos trabalhos de auditoria
- 3.5 As avaliações nos trabalhos de auditoria
- 3.6 Relatando e criando recomendações para a melhoria
- 3.7 Estudando as causas dos riscos para criar recomendações
- 3.8 Planos de ações corretivas e recomendações
- 3.9 Concluindo a Auditoria Interna – realizando a reunião de encerramento

INVESTIMENTO

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) ✓

Todos os serviços oferecidos pelo IIA Brasil são EXCLUSIVOS para associados, conforme determina o Capítulo II, Artigo 7 do Estatuto Social.

O valor de investimento exibido em cada uma das turmas NÃO CONTEMPLA o valor da associação.

Associação IIA Brasil

A associação ao Instituto é de caráter pessoal e intransferível e possui vigência de 12 meses a contar da data de adesão. Abaixo, seguem os valores para pagamento da Contribuição Associativa:

1ª adesão	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
Renovação	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
Restabelecimento	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

O valor da associação poderá ser alterado sem aviso prévio.

Formas de Pagamento

- **Cartão de crédito (Parcelado/cartão de débito):** Transação será intermediada pela empresa CIELO. Com juros pela administradora do cartão.
- **Boleto bancário:** Este processo demora 1 dia útil para ter a confirmação bancária do aceite do boleto. Após o aceite da remessa de boleto pelo banco, você receberá um e-mail com o link para a geração do seu boleto.

Nota de empenho (apenas órgãos públicos): deve ser enviada por e-mail para confirmar a participação no curso ou evento. Do contrário, a inscrição será cancelada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

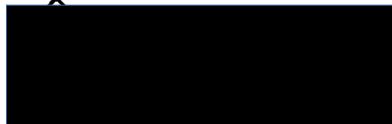
Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para Contratação de inscrição no curso **AUDI 1 EOP**, pela Instituição ser a única oferecendo o curso em questão com carga horária e valores de mercado, justifica-se a escolha do fornecedor **IIA BRASIL**, CNPJ Nº 62.070.115/0001- 00, por: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por inscrição.

2. O preço praticado pelo fornecedor **IIA BRASIL (INSTITUTO DOS AUDITORES DO BRASIL)** é compatível com o valor de mercado conforme nota de empenho anexados ao Processo.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Manaus, AM, 1 de abril de 2022.



OZIEL SEVERO RODRIGUES - 1º TEN
Responsável pela Justificativa de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **IIA Brasil (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL)** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação do 12º CGCFEx, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 24 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. Reforça-se que o evento é o único no Brasil e oferece:

- O evento ocorrerá nos dias 15 a 18 de maio de 2022, na modalidade EAD, carga horária do evento é de 24 (vinte e quatro) horas;
- O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital;
- Debates sobre a Legislação, Doutrina e Jurisprudência atuais; e,
- Atualização e consolidação das novas normas legais e sua aplicabilidade em diversos contextos.

O curso versa sobre a Lei nº 13.303/2016. Os demais cursos com esta finalidade são periódicos, com carga horária menor e oferecem apenas uma atualização ao mesmo. Já o curso **AUDI1 EOP** oferecido pelo **IIA Brasil (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL)**, apresenta carga horária de 24 horas, com uma série de Palestras e Oficinas voltadas aos Agentes da Administração que trabalham na área de auditoria, visando contribuir com a evolução das competências desses agentes.

Além disso, o **IIA Brasil (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL)**, possibilita de forma que, ao final do curso, os participantes serão capazes de compreender os principais aspectos e os procedimentos regidos pela Lei 13.303/2016 para auditoria dos processos e atos públicos com base nas novas diretrizes legais.

Diante do exposto e considerando a importância da atuação dos Agentes da Administração que trabalham com a auditoria dos atos administrativos, realizadas pelo 12º CGCFEx em prol do Exército Brasileiro, solicita-se a contratação por Inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos, fundamentada no Inciso II Art 25 da Lei nº 8.666/93, de 02 (duas) inscrições no **IIA Brasil (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL)**, para os Agentes da Administração que atuam no 12º Centro Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Manaus-AM, 1 de abril de 2022.

RODRIGO THOMAZ CAMPOS – MAJ
Fiscal Administrativo do Comando do HMAM



FL Nº 32

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEEx Requisitório nº 08 – ALMOX/S4/12º CGCFEx
EB: 64610.001997/2022-33

Manaus, AM, 24 de março de 2022.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
Ao Sr Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus

Assunto: solicitação de contratação de capacitação para militar desta setorial contábil

Anexo: 1. Nota de Crédito;

2. Justificativa da contratação; e

3. DIEEx nº 203-SSAvI/SAGA/12º CGCFEx – Plano de Capacitação 2022.

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de que seja contratado o serviço detalhado no item 3, deste documento.

2. A contratação do serviço se justifica pelos seguintes motivos:

- Aprimorar o conhecimento dos militares do 12º CGCFEx, bem como contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.

3. A necessidade levantada é a que se segue:

INEXIGIBILIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Curso online: Audi 1 EOP com ênfase em órgãos públicos Período de 16 a 18 maio 22.	IIA Brasil (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL) CNPJ: 62.070.115/0001-00	1	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
						R\$ 5.000,00

4. Recursos existentes:

(x) Utilizar o(s) recurso(s) provisionado(s) conforme a(s) notas de créditos a seguir:
2022NC00220, de 7 FEV 22, do Fundo do Exército.

() Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.


MAURICIO DA SILVA RANGEL – Cel
Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

DESPACHO DO FISCAL ADM/HMAM

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do 12º CGCFEx;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.

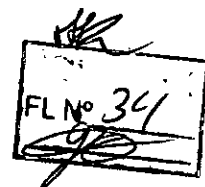
RODRIGO THOMAZ CAMPOS - MAJ
Fisc Adm do HMAM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- () Relativo ao DIEx requisitório nº 08 – ALMOX/S4/12º CGCFEx, de 24 de março de 2022, determino:
1. A contratação do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados.
 2. Que a Comissão Permanente de Licitação do HMAM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
 3. Publique-se.
- (X) Autorizo a contratação do serviço.
- () Não autorizo a contratação do serviço.

Manaus, AM, 24 de março de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
OD do Hospital Militar de Área de Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EB: 64610.001368/2022-11

Interessado: 12º CGCFEx

Objeto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de 2 (duas) vagas no curso: “AUDI 1 EOP,” que será ministrado por profissional de notório saber técnico acerca do tema. Os participantes serão, 1º TEN **Oziel** Severo Rodrigues e a 1º TEN **ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO**, que integram o contingente deste Centro.

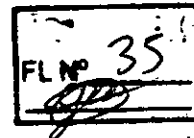
PARECER

NOTA: *Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 8.666/93, de 21 Jun 93.*

I. INTRODUÇÃO

O presente processo foi instaurado por determinação do Chefe do 12º CGCFEx, por intermédio do DIEx nº 203-SSAvI/SAGA/12º CGCFEx, datado de 24 MAR 22, anexo, fins atender ao Plano de Capacitação de Pessoal/2022 e ao Objetivo Organizacional do

Plano de Gestão da OM de realizar a capacitação contínua dos integrantes da Inspetoria.



Com isso, será realizada a aquisição de 2 (duas) vagas no treinamento “AUDI 1 EOP” a ser ministrado no período de 16 a 18 de maio de 2022, na modalidade EAD, com carga horária total de 24 horas aulas, por profissional de notória e singular especialização técnica, o Sr. Marcos Lopes, cujas qualificações são as seguintes:

- Analista Judiciário do STF – Supremo Tribunal Federal, com especialidade em Contabilidade Pública, lotado na Secretaria de Controle Interno. Instrutor interno do órgão.
- Graduado em Ciências Contábeis e Atuárias pela UnB (Universidade de Brasília). Especialista em Contabilidade Tributária pela Universidade dos Correios. Pós-Graduado em Gestão Pública pela IESB.
- Atuou como Chefe da Divisão de Pagamento da Secretaria de Estado de Turismo do Espírito Santo; Analista de Finanças do Ministério da Saúde em Brasília; como Contador e Gerente de Administração da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos – Regional Espírito Santo e Diretoria Administrativa em Brasília; e como Analista de Assistência à Educação – Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Tendo em vista as atividades de auditoria e fiscalização realizadas por esta Unidade de Controle Interno nas Unidades Gestoras vinculadas (UGV) no âmbito do CMA, bem como a escassez de capacitações similares na Região Norte, foi verificada a imperiosa e singular necessidade em capacitar os auditores desta Inspetoria em renomada Instituição de Ensino.

Por conseguinte, não foi localizado no mercado oferta de capacitação deste curso ministrada por outra instituição de ensino e pelo profissional objeto deste processo de aquisição, restando claro existir por parte da empresa **IIA BRASIL**, com relação aos objetivos, metodologia e conteúdo programático, a exclusividade em oferecer o curso **AUDI 1 EOP**,” do professor Marcos Lopes, conforme declaração anexa.

Por fim, fez-se extremamente necessária à aquisição das vagas para a presente capacitação, a fim de que este Centro possa dispor de auditores aptos a execução de auditoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93, mas em certos casos o procedimento licitatório é inexigível (Art. 25, II).

Com base no caput Art 25, da Lei N° 8.666, de 21 Jun 93, cuja redação destacamos:

"Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:"

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

Sobre cursos abertos, há precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU no sentido de que tais contratações devam ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação. Nesse sentido foi proferida a Decisão nº 439/1998-Plenário, que se tornou uma decisão paradigma sobre a matéria:

"3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec-Lei nº 2.300/86, defendia que: 'A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados que são o que afinal importa obter ; nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente

diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art.23, inciso II, do Dec.-lei nº2.300/86. (Treinamento de Pessoal – Natureza da Contratação in Boletim de Direito Administrativo – Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso)."

A Advocacia-Geral da União manifestou-se no Parecer Referencial Nr 0001/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, anexo, à consulta que teve como interessada a Consultoria Jurídica Adjunta ao Cmdo do Exército – CONJUR-EB, referente à Contratação Direta de Cursos/Seminários/Congressos e Pós-Graduação *Lato Sensu*.

O Despacho Nr 0081/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU ao Parecer Referencial, acima transcrito, concluiu que poderá ser formalizada a contratação direta de empresas para prestação dos serviços de capacitação, pela inscrição de militares e servidores civis em cursos, seminários/congressos ou em cursos de pós-graduação lato sensu, desde que certificado nos autos do processo, entre outros, o atendimento ao requisito da letra "d", abaixo transcrito:

"elaboração de termo de inexigibilidade, trazendo a justificativa do afastamento de licitação, demonstrando os motivos pelos quais a Administração Militar classifica a capacitação pretendida como singular e de notória especialização (art. 25, inc. II) ou a inviabilidade de contratação (art. 25, caput), as razões de escolha do fornecedor, bem como demonstrando a razoabilidade dos preços, nos termos da ON AGU nº 17, com os documentos que se fizerem necessários à sua comprovação"

III. DEMONSTRAÇÃO DA HIPÓTESE

A contratação direta realizar-se-á, tendo em vista o que se segue:

1 - Ser o professor, um agente do alto escalão da Administração Pública Federal, com ampla expertise no assunto e tendo produzido obras literárias a luz dos conhecimentos adquiridos no exercício da função de Auditor do Tribunal de Contas da União – TCU, ocasião em que recebeu o prêmio *Auditoria de Destaque do Tribunal de Contas da União*, no âmbito do programa *Reconher-Ser* (em 2016 e 2017).

2 – Estar atualmente exercendo a função comissionada de Assessor de Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU.

3 – Ter sido reconhecido internacionalmente pela *Organização das Nações Unidas*

(ONU) e em Quito, Equador, na 3ª Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável – Habitat III.

4 – Ter o curso apresentado a metodologia abrangente e atualizada acerca do tema, além da superioridade do método de ensino, uma vez que, a carga horária está dividida em três dias de treinamento, proporcionando ao participante um aprendizado gradual e seguro dada a complexidade técnica dos temas.

5 – A urgência do 12º CGCFEx em dispor em seu quadro auditor capacitado.

Diante do exposto, como excepcionalidade, não seria conveniente, nem tão pouco, oportuno ao interesse público, organizar torneio licitatório, haja vista, a escassez tanto de instituições como de profissionais com amplo conhecimento teórico e prático no âmbito do tema.

IV. CONCLUSÃO

Em decorrência, proceder-se-á o presente processo de inexigibilidade que tem por finalidade capacitar auditor deste Centro para um melhor desempenho nas atividades de auditoria e fiscalização executadas pelas Unidades Gestoras. Cabe ressaltar, que após verificação, não foi possível encontrar solicitações deste item em nenhum pregão vigente na Guarnição de Manaus e nem em outro Estado da Federação.

Dado o exposto, determino à aquisição de 02 (duas) vagas, conforme DIEx nº 203-SSAvI/SAGA/12º CGCFEx, de 24 MAR 22, do Chefe da SAGA deste Centro, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A aquisição do treinamento, objeto do presente processo de inexigibilidade, teve justificada a ausência de pesquisa de mercado dada a singularidade e exclusividade da capacitação, em conformidade à legislação em vigor;

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que a dotação orçamentária que custeará a despesa com o objeto em tela é oriunda de crédito descentralizado pelo Fundo do Exército, classificada na natureza de despesa 33.90.39;

c) Tendo em vista a notória especialização do profissional, levando-se em consideração a relevância da qualificação e a escassez de ofertas a respeito do tema, determino à aquisição da vaga no curso especificado no presente processo de inexigibilidade.

Do exposto acima, a presente aquisição atendeu aos princípios da Eficiência, Economicidade, Razoabilidade e Atendimento ao Interesse Público.

Por fim, este Ordenador de Despesas (OD) decide pelo que se segue:

- Recorrer ao Inciso II, e § 1º do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com a finalidade de justificar a instauração do processo de inexigibilidade de licitação, quando diz:

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

- Opinar, favoravelmente, à declaração de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto está relacionado no Diex Requisitário nº 08 – Almox/S4/12º CGCFEx, de 24 de março de 2022.

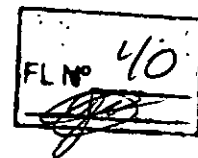
Manaus-AM, 1 de abril de 2022.


MAURICIO DA SILVA RANGEL – Cel

Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12º RM/1969)



DIEx nº 203-SSAvl/SAGA/12º CGCFEx
EB: 64610.001997/2022-33

URGENTE

Manaus, AM, 24 de março de 2022.

Do Chefe da Seção de Avaliação da Gestão e Apuração

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: Diretrizes do Ch do 12ºCGCFEx para aquisição de capacitação interna - 2º Seção

Referência: DIEx Simplificado nº 325-S4/12º CGCFEx, de 22 MAR 22

Anexos: 1) Ten_Mourão_Ten_Oziel_Auditoria_nas_licitacoes_ESAFI;
2) Gestão_de_Risco_SALC;
3) ESAFI_- Aud. Gov. Cont. e Gestão Riscos_- Sgt_Gabriela;
4) Ten_Mourão_Ten_Oziel_Aud_1_EOP_IIA; e
5) ESAFI_- Curso_Completo_Licitações_e_Contratos.

1. Conforme Diex referenciado, encaminho o planejamento do Plano de Capacitação de Auditores (PCA), dentro dos valores aprovados pela Secretaria de Economia e Finanças, visando a celeridade no processamento dos créditos vigentes.

2. Informo que será solicitada a autorização à SEF, para realização do curso de Governança, Gestão de Risco e Compliance no Setor Público, Estatais e Sistema S - One Cursos, que será realizado pelo 1º Ten Jackson, no período de 15 a 19 AGO 22 e posteriormente será encaminhada a documentação afim de compor o processo para contratação da referida capacitação.

3. Segue abaixo o Plano de Capacitação de Auditores (PCA) de 2022;

INEX	CURSO	MILITAR	PERÍODO	VALOR
01/2022	Audi 1.0 EOP - IAA	1º Ten Oziel / Ten Mourão	16 a 18 MAIO 22	R\$ 5.000,00
02/2022	Licitações e Contratos de acordo com a nova Lei 14.133/21	3º Sgt Priscila	23 a 27 MAIO 22	R\$ 1.890,00
03/2022	Gestão de Riscos aplicado à análise e melhoria de processos na Administração Pública	3º Sgt Priscila	04 a 07 JUL 22	R\$ 1.690,00
04/2022	Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos;	3º Sgt Gabriela	08 a 12 AGO 22	R\$ 1.890,00
05/2022	Auditoria nas Licitações e Contratos Públicos	1º Ten Oziel / Ten Mourão	20 a 23 SET 22	R\$ 2.890,00
TOTAL DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORES (PCA)			R\$ 13.360,00	

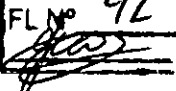
ELISSANDRO SOARES DA COSTA - Maj
Chefe da Seção de Avaliação da Gestão e Apuração

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DE CURSOS SOLICITADOS								
Prioridade	Nome do Militar/Posto/Grad	Capacitação	Período de realização/ Localdo curso	Investimento Total (R\$)	Quant Diária (D)	Valor da Diária por militar (R\$)	Total de Diárias (inclusas a Tx de embarque (R\$)	Passagens Ida e Volta (R\$) (33.90.33)
1	Erika Beatriz Souza Mourão – 1º Ten	Curso Online: Audi 1.0 EOP	16 a 18 de maio 2022 (Plataforma online)	2.500,00	0	0,00	0,00	0,00
2	Oziel Severo Rodrigues – 1º Ten	Curso Online: Audi 1.0 EOP	16 a 18 de maio 2022 (Plataforma online)	2.500,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)				5.000,00	0	0,00	0,00	0,00


RÔMULO NOGUEIRA LUCENA – Cel
 Respondendo pelo 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

FL N° 42


FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS

FL. Nº 42

1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO	
2. Código da UG no SIAFI: 167020	
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO	
4. Nome completo do Militar: OZIEL SEVERO RODRIGUES	
5. Tempo de Serviço (incluindo o tempo trabalhado fora da força): 4 ANOS	9. Militar de carreira?
6. CPF:	8. Posto/Graduação: 1º TENENTE
10. Telefone da OM do Militar (RITEX+RAMAL e DDD+ TELEFONE): (92) 32129550	() SIM (X) NÃO
11. Telefone Particular do Militar Solicitante: (92) 981517709	13. Função do Militar na OM: AUDITOR
12. e-mail do militar solicitante	14. Denominação do curso/estágio: Audi 1 - EOP
15. Estabelecimento de Ensino (EstbEns): INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL	16. CNPJ do EstbEns: 62.070.115/0001-00
17. Telefones de contato do EstbEns e página da Internet, se houver: (11) 5503-4040	
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): MANUS-AM (ONLINE)	
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): 24 HORAS	
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): 16/05/21 A 18/05/21	
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? () Não (X) Sim <u>Caso positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.</u>	22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? 1
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): SIM (ONLINE) 24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)	
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não - (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).	
26. Qual o período de afastamento da Guarnição?	27. Qual a quantidade de 28 Qual o valor total de Diárias (R\$)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso): -
	29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta(R\$)? (Inclusas as Tx de Embarque) -

30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 2.500,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) (valor do curso na ND 339039 acrescido, se for o caso, da taxa de inscrição)

31. Justificar a necessidade da capacitação pretendida para o desempenho do militar: Promover o aperfeiçoamento a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades inerentes à função de Auditoria. Trata-se do primeiro ano da militar no desempenho da função, não possuindo formação na área. Além disso, não há previsão de realização do Curso de Formação de Auditores por parte do CCEEx para o corrente ano.

32. Anexos ☒ Formulário Individual de Solicitação de curso e/ou estágio;
☒ Ficha de Consolidação de Cursos; e
☒ Conteúdo Programático do Curso

33. Regime de Trabalho:

Regime de Trabalho: () INTEGRAL () PARCIAL () NOTURNO (☒) EAD () OUTROS

33.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto: O regime de trabalho de todos os Cursos Oferecidos pela Instituição de Ensino no corrente ano é de EAD em função das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.

33.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para atividades afetas ao curso, se for o caso:

Despacho: (USO EXCLUSIVO DO IEFEx)

 Chefe Capacitação Externas:

 Chefe da Coordenação de Capacitações:

 Chefe do IEFEx:

() Deferido () Indeferido por restrições () orçamentárias Indeferido por não ser atinente à área de economia e finanças

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO.

 RÔMULO NOGUEIRA LUCENA – Cel

Respondendo pelo 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS

44

1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
2. Código da UG no SIAFI: 167020			
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
4. Nome completo do Militar: ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO			
5. Tempo de Serviço (incluindo o tempo trabalhado fora da força): 4 ANOS	9. Militar de carreira?		
	8. Posto/Graduação: 1º TENENTE		
		() SIM (X) NÃO	
10. Telefone da OM do Militar (RITEX+RAMAL e DDD+ TELEFONE): (92) 32129550		11. Telefone Particular do Militar Solicitante: (92) 981517709	
12. e-mail do militar solicitante: erikamourao1@hotmail.com		13. Função do Militar na OM: AUDITOR	
14. Denominação do curso/estágio: Audi 1 - EOP			
15. Estabelecimento de Ensino (EstbEns): INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL		16. CNPJ do EstbEns: 62.070.115/0001-00	
17. Telefones de contato do EstbEns e página da Internet, se houver: (11) 5503-4040			
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): MANUS-AM (ONLINE)			
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): 24 HORAS			
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): 16/05/21 A 18/05/21.			
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? () Não (X) Sim		22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? 1	
positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.			
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (SIM/Não): SIM (ONLINE) 24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)			
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não - (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).			
26. Qual o período de afastamento da Guarnição?		29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta(R\$)? (Inclusas as Tx de Embarque)	
27. Qual a quantidade de diárias?		28. Qual o valor total de Diárias (R\$)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso):	

30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 2.500,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) (valor do curso na ND 339039 acrescido, se for o caso, da taxa de inscrição)

31. Justificar a necessidade da capacitação pretendida para o desempenho do militar: Promover o aperfeiçoamento a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades inerentes à função de Auditoria. Trata-se do primeiro ano da militar no desempenho da função, não possuindo formação na área. Além disso, não há previsão de realização do Curso de Formação de Auditores por parte do CCIEx para o corrente ano.

32. Anexos ☒ Formulário Individual de Solicitação de curso e/ou estágio;

☒ Ficha de Consolidação de Cursos; e

☒ Conteúdo Programático do Curso

33. Regime de trabalho:

Regime de Trabalho: ☐ INTEGRAL ☐ PARCIAL ☐ NOTURNO ☒ EAD ☐ OUTROS

33.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto: O regime de trabalho de todos os Cursos Oferecidos pela Instituição de Ensino no corrente ano é de EAD em função das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.

33.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para atividades afetas ao curso, se for o caso:

Despacho: (USO EXCLUSIVO DO IEFEx)

Chefe Capacitação Externas:

Chefe da Coordenação de Capacitações:

Chefe do IEFEx:

() Deferido () Indeferido por restrições () orçamentárias Indeferido por não ser atinente à área de economia e finanças
É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO.

RÔMULO NOGUEIRA LUCENA – Cel

Respondendo pelo 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Audi 1 - EOP

OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais em início de carreira ou nível *trainee*/júnior em Auditoria Interna Governamental.

PRÉ-REQUISITOS

Nenhum.

CARGA HORÁRIA

Os cursos ocorrem de segunda-feira à sexta-feira, entre 9h e 18h, com 1h de almoço, além de intervalos de 15 min pela manhã e pela tarde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1

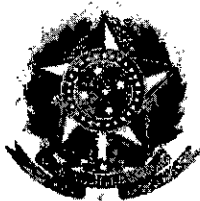
- 1.1 Introdução, conceitos e fatos sobre a Auditoria Interna
- 1.2 Fatos históricos relacionados à Auditoria Interna
- 1.3 A Intosai
- 1.4 Normas da Profissão (IIA)
- 1.5 Código de Ética (IIA) – Princípios e Regras de Conduta
- 1.6 Panorama da Auditoria Interna no setor público
- 1.7 Abrangência da Auditoria Interna no setor público
- 1.8 Atuais desafios para a Auditoria Interna no setor público

MÓDULO 2

- 2.1 Identificação e análise de processos no setor público
- 2.2 Utilizando o mapa de produtos para identificar requisitos
- 2.3 A gestão de riscos e sua aplicação na administração pública
- 2.4 Estrutura de controles internos: a estrutura do COSO *Integrated Framework*
- 2.5 Estruturação de um modelo de gestão de riscos na Administração Pública
- 2.6 Responsabilidades das partes no gerenciamento do modelo de riscos e controles – abordando a estrutura das 3 Linhas de Defesa
- 2.7 Combinando a Auditoria Interna com a 2ª Linha de Defesa

MÓDULO 3

- 3.1 Normas aplicáveis ao programa de trabalho das Auditorias Internas, suas definições e conceitos
- 3.2 Iniciando a Auditoria Interna – a reunião de abertura
- 3.3 Normas relativas ao trabalho de campo nas Auditorias Internas, etapas do trabalho de campo, documentando e avaliando os controles internos
- 3.4 As análises nos trabalhos de auditoria
- 3.5 As avaliações nos trabalhos de auditoria
- 3.6 Relatando e criando recomendações para a melhoria
- 3.7 Estudando as causas dos riscos para criar recomendações
- 3.8 Planos de ações corretivas e recomendações
- 3.9 Concluindo a Auditoria Interna – realizando a reunião de encerramento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Alessandra Kurihara Passos
Tradutora Juramentada

FL. 47

Tradução Nº 22396

Livro Nº 178

Página 202

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que, nesta data, me foi apresentado um documento em idioma inglês identificado como "Letter" o qual passo a traduzir exclusivamente o conteúdo em inglês, para o vernáculo no seguinte teor:

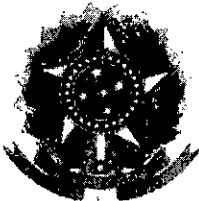
[Logotipo – Instituto dos Auditores Internos do Brasil – Global]

02 de fevereiro de 2017

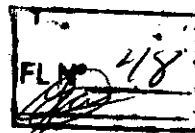
A quem possa interessar,

Desde 28 de fevereiro de 1977, o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) tem sido o representante oficial e exclusivo do Instituto dos Auditores Internos (O IIA) no Brasil. O IIA Brasil representa o IIA em todos os assuntos relacionados à profissão dos auditores internos de acordo com as diretrizes e posições do IAA, incluindo os programas de certificação global do IIA conforme listado abaixo. O IIA não pode conceder direitos para que outra empresa seja uma Afiliada do IIA no Território Exclusivo.

O Instituto dos Auditores Internos é uma associação profissional internacional fundada em 1941, registrada em Nova Iorque, NY, E.U.A. e com sede em Orlando, Flórida, E.U.A. Com sua rede global de 180.000 membros em aproximadamente 170 países de todas as indústrias e setores. O IIA é reconhecido mundialmente como a voz global da profissão do auditor interno, principal defensor, autoridade reconhecida, líder admitido e educador principal, o líder da profissão de auditor interno em certificação, educação, pesquisa e orientação técnica. O IIA Brasil é um dos 100+ afiliados do IIA do mundo que colabora no fortalecimento da profissão do auditor interno, promove a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) que inclui os Padrões, Código de Ética, Consultorias Práticas e Diretrizes de Prática bem como outras diretrizes e publicações que são de importância para o desenvolvimento da profissão de auditoria interna. Espera-se que o IIA Brasil realize as atividades relevantes para servir os membros do IIA e manter o desenvolvimento da auditoria interna em todos os setores e indústrias incluindo esforços advocatícios, consulta sobre o desenvolvimento da legislação aplicável no Brasil e educação dos Auditores Internos através de programas locais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Alessandra Kurihara Passos
Tradutora Juramentada



Tradução Nº 22396

Livro Nº 178

Página 203

desenvolvidos de acordo com os requisitos dos programas de certificação global incluindo Certified Internal Auditor® ("CIA"), Certification in Control Self-Assessment® ("CCSA"), Certified Government Auditing Professional® ("CGAP"), Certified Financial Services Auditor® ("CFSA"), Certification in Risk Management Assurance® ("CRMA"), Qualification in Internal Audit Leadership® (QIAL) e outras certificações posteriormente criadas, adquiridas ou licenciadas pelo IIA (coletivamente, "Certificações").

Atenciosamente,

[Assinatura]

Sylvia Gonner

Vice-Presidente, Relações Internacionais

Sede Mundial

247 Maitland Avenue

Altamonte Springs, Flórida

32701-4201 EUA

T: +1-407-937-1100

F: +1-407-937-1101

www.globaliia.org

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo com esta tradução, segundo meu melhor entender, lavrada em 2 (duas) páginas, que li, conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

São Paulo, 22 de dezembro de 2017.

Emolumentos: R\$ 189,54

Recibo Nº: 2017/10975

ALESSANDRA KURIHARA PASSOS
Tradutora Pública e Intérprete Comercial - JUCESP nº 564

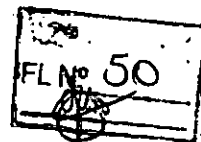


FL. Nº 49

Nota de Crédito Nº 2022NC000220 da UG 167020								
NÚMERO	2022NC000220							
USUARIO	928.773.975-72							
TERMINAL USUARIO	AWVABB8M							
DATA DA TRANSACAO	07/02/22							
HORA DA TRANSACAO	13:20							
UG DO OPERADOR	167086							
EMISSAO	07/02/22							
UG FAVORECIDA	167020							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDER ATIVIDADES PREVISTAS NO PCAADM / PCIS / PCA, CONFORME PCSEF 2022. CONFORME DIEX Nº 13- CPC PRES/COOR_CPC/DIV_ENS_PESQ, DE 04 FEV 22. ** REFERENTE AO 12º CGCFEX **.							
MES LANÇAMENTO	FEVEREIRO							
QT LANÇAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC000220								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171502	0150270035	339000	0	12APFUNIEFS	16.700,00
2	300063	1	171502	0150270035	339000	0	13APFUNIEFS	25.987,35



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inviabilidade de competição para contratação de inscrição no AUDI 1 EOP. Através de pesquisa de mercado, foi constatado que o **IIA BRASIL (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNO DO BRASIL)** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Auditoria 2022 do 12º CGCFEx e em acordo ao previsto no Plano de Capacitação de Auditores 2022 do 12º CGCFEx, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 24 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. O 12º CGCFEx necessita aperfeiçoar os seus Auditores para cumprir o seu Calendário de Auditorias frente às áreas de Licitações e Contratos Administrativos realizados no âmbito do Comando Militar da Amazônia e do Exército Brasileiro. O **IIA BRASIL (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNO DO BRASIL)** inscrita no CNPJ nº 62.070.115/0001-00, sob as penas da Lei, declara que o valor praticado para contratação do serviço, sob a modalidade Gestão, Categoria da Administração Direta é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A ratificação do Senhor Comandante da 12ª Região Militar.

AAAJurd/Cmdo
12ª RM

Manaus, AM, 1 de abril de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HMAM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a decisão do Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar, fundamentada no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do processo de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com os termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manaus, AM, 12 de Maio de 2022

Gen Div OMAR ZENDIM
Comandante da 12ª Região Militar

FL N° 52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.070.115/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/1971
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IIA BRASIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R BR DO TRIUNFO

NÚMERO
520

COMPLEMENTO
ANDAR 4 CONJ 42

CEP
04.602-908

BAIRRO/DISTRITO
BROOKLIN PAULISTA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CPAGAR@IIABRASIL.ORG.BR

TELEFONE
(11) 5523-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

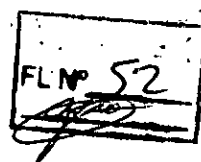
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2022 às 12:33:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.070.115/0001-00 DUNS@: 899208318
Razão Social: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL
Nome Fantasia: IIA BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2022
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/08/2022
FGTS	Validade:	14/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/08/2022

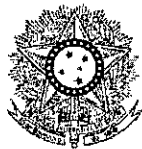
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/09/2022
Receita Municipal	Validade:	22/08/2022

Emitido em: 01/04/2022 12:43

CPF: [REDACTED] Nome: JAIME DE ALMEIDA AZEVEDO

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.070.115/0001-00
Certidão nº: 10419261/2022
Expedição: 01/04/2022, às 12:40:07
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.070.115/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data e hora da consulta: 01/04/2022 12:42:05

Usuário: 13511548268

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
62070115000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL**

CPF/CNPJ: **62.070.115/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

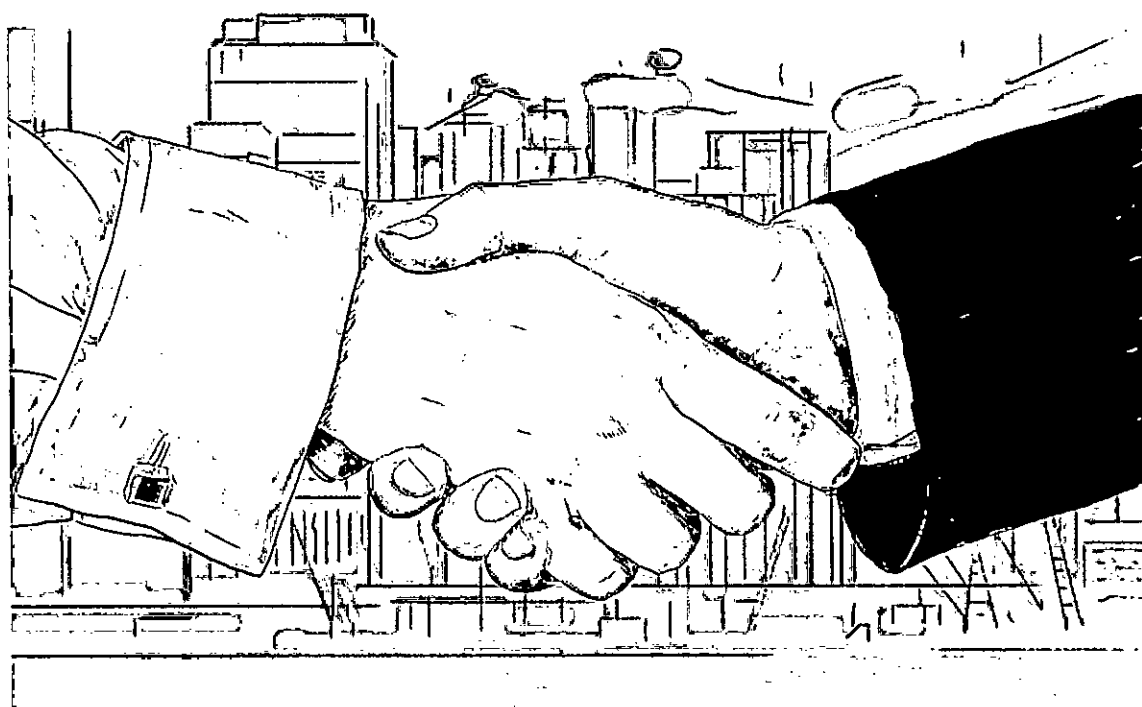
Certidão emitida às 11:04:13 do dia 20/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PV4J200422110413

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA TÉCNICA



São Paulo, SP

02 de maio de 2022

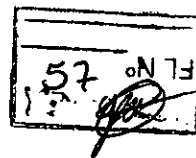


**Instituto dos
Auditores Internos**
do Brasil

Proposta nº 138



Instituto dos
Auditores Internos
do Brasil



PROPONENTE

Razão Social: Instituto dos Auditores Internos do Brasil

Nome fantasia: IIA BRASIL

CNPJ: 62.070.115/0001-00

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520 – Cj 42 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP.

Telefone: +55 11 5503-4041

E-mail de contato: relacionamento@iiaibrasil.org.br

Histórico da instituição

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos.

Tem como propósito promover o valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado são preocupações do IIA Global e do Instituto brasileiro. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de serviços de treinamento na modalidade online (Transmissão ao vivo), nos cursos de **AUDI 1 EOP**, carga horaria total de 24 horas.

2. OBJETIVO DO CURSO AUDI 1 EOP

Capacitar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais em início de carreira ou nível trainee/júnior em Auditoria Interna Governamental

PRÉ-REQUISITOS

Nenhum.

**Instituto dos Auditores
Internos do Brasil**

CNPJ 62.070.115/0001-00
Rua Barão do Triunfo, 520 - conj. 42
Brooklin Paulista - CEP 04602-002
São Paulo - SP - Brasil
+55 11 5503-4040
iiaibrasil.org.br



3. CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÓDULO 1

- 1.1 Introdução, conceitos e fatos sobre a Auditoria Interna
- 1.2 Fatos históricos relacionados à Auditoria Interna
- 1.3 A Intosai
- 1.4 Normas da Profissão (IIA)
- 1.5 Código de Ética (IIA) – Princípios e Regras de Conduta
- 1.6 Panorama da Auditoria Interna no setor público
- 1.7 Abrangência da Auditoria Interna no setor público
- 1.8 Atuais desafios para a Auditoria Interna no setor público

MÓDULO 2

- 1.9 Identificação e análise de processos no setor público
- 1.10 Utilizando o mapa de produtos para identificar requisitos
- 1.11 A gestão de riscos e sua aplicação na administração pública
- 1.12 Estrutura de controles internos: a estrutura do COSO Integrated Framework
- 1.13 Estruturação de um modelo de gestão de riscos na Administração Pública
- 1.14 Responsabilidades das partes no gerenciamento do modelo de riscos e controles – abordando a estrutura das 3 Linhas de Defesa
- 1.15 Combinando a Auditoria Interna com a 2ª Linha de Defesa

MÓDULO 3

- 1.16 Normas aplicáveis ao programa de trabalho das Auditorias Internas, suas definições e conceitos
 - 1.17 Iniciando a Auditoria Interna – a reunião de abertura
 - 1.18 Normas relativas ao trabalho de campo nas Auditorias Internas, etapas do trabalho de campo, documentando e avaliando os controles internos
 - 1.19 As análises nos trabalhos de auditoria
 - 1.20 As avaliações nos trabalhos de auditoria
 - 1.21 Relatando e criando recomendações para a melhoria
 - 1.22 Estudando as causas dos riscos para criar recomendações
 - 1.23 Planos de ações corretivas e recomendações
 - 1.24 Concluindo a Auditoria Interna – realizando a reunião de encerramento
- Os cursos serão fornecidos pela modalidade online (transmissão ao vivo).

Local: Plataforma de treinamento IIA Brasil. Online (transmissão ao vivo)

Data: 16/05/2022 até 18/05/2022

Hora: 09 às 18hrs

O instrutor poderá a qualquer momento ser substituído conforme sua disponibilidade e/ou por determinação do IIA Brasil.



Instituto dos
Auditores Internos
do Brasil

FL N° 59

5. INVESTIMENTO:

TREINAMENTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AUDITEOP	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

ASSOCIAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VIGENCIA
Erika Beatriz Souza	1	-	Dezembro/2022
Oziel Severo Rodrigues	1	-	Dezembro/2022

OBS2: Vale ressaltar que todos os serviços oferecidos pelo IIA Brasil são exclusivos aos seus associados. Caso os participantes não sejam associados ao IIA Brasil, será acrescentado o valor da associação (R\$ 250,00) por participante.

8. FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento: 10 dias após o envio da NF.

- Nota de Empenho (emitida e enviada com no mínimo 10 dias antes da data dos treinamentos)

- Dados Bancários:

Banco do Bradesco/237

Ag: 0450-2

C/c: 0160056-7

CNPJ: 62.070.115/0001-00

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Regras estatutárias: Os serviços oferecidos pelo IIA Brasil são exclusivos para associados, conforme determina o Capítulo II, Artigo 6 do Estatuto Social do Instituto.
- Associações: A confirmação das associações, bem como, a liberação dos acessos na área restrita, só serão efetivados após o processamento do pagamento da nota de empenho ou depósito bancário. A associação é de caráter pessoal, intransferível e possui validade de 1 ano.
- Participações no curso: Somente associados adimplentes na data de realização do treinamento poderão participar da aula.
- Certificados de participação: Os certificados serão entregues apenas aos participantes que assistirem no mínimo 75% da carga horária do curso.

Proposta válida por até 30 dias.

Instituto dos Auditores
Internos do Brasil
CNPJ 62.070.115/0001-00
Rua Barão do Triunfo, 520 - conj. 42
Brooklin Paulista - CEP 04602-002
São Paulo - SP - Brasil
+55 11 5503-4040
iibrasil.org.br

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

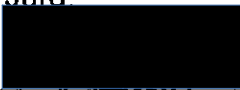
VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS		ESTADO S/N/ N.A.
Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia		
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?	S	✓
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	S	✓
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	S	✓
2.2. Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? (art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017)	S	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	S	✓
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	N	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? (art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017)	S	✓
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? (art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020)	S	✓
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S	✓
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	NA	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	S	✓
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017)	S	✓
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	S	✓
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? (art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017)	NA	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	NA	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	NA	

6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN-5/2017? (art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017)	S ✓
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	NA
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	NA
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? (art. 29, IN/SEGES 05/2017)	NA
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis" da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º)	S ✓
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19, art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S ✓
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado, nos termos das Instruções Normativas SLTI/MP nº 5/2014 ou SEGES/ME nº 73/2020 (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2º" do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III, 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020, e art. 30, inc. X, da IN/SEGES nº 5/2017)?	S ✓
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)?	S ✓
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	NA
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193, c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	NA
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e, da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	S ✓
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II, do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	NA
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Art. 34, da IN SEGES/MP nº 5/2017).	S
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos da 12ª Região Militar - AAAJUR/12ªRM

ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
NUP: 64610.001368/2022-11		OM DE ORIGEM: 12º CGCFEx	Dispensa
OBJETO: inexigibilidade de licitação para contratação de inscrição no curso AUDI 1 EOP		Inexigibilidade	X
Possui Parecer da CJU/AGU/AM? () Sim () Não (X) dispensado/pequeno valor		Foram atendidas as recomendações do Parecer da CJU/AGU? () Sim () Não (X) dispensado/pequeno valor	
CONSIDERAÇÕES: Da análise dos autos verifica-se que o processo foi devidamente instruído. Nos termos da Orientação Normativa Nr 46, de 26 FEV 14, da AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, o que é o caso deste processo. Conforme entendimento do TCU a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra, sendo a licitação exceção. No que concerne ao objeto da ratificação, foi observada a situação que acarretou a inexigibilidade, ou seja, a inviabilidade de competição, bem como restou comprovado o interesse da Administração.			
Analisado por: Cap LUCIANO 		Ch Ass Ap Jurd: 	
Manaus, 10 de maio de 2022			

Carlos Henrique de Lima Lourenço - Maj
Ch Ass Ap As Jurd/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12º RM/1969)**

**DIEx nº 385-S4/12º CGCFEx
EB: 64610.003333/2022-17**

URGENTE

Manaus, AM, 12 de maio de 2022.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
Ao Sr Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus
Assunto: solicitação de empenho - processo de inexigibilidade - 12º CGCFEx

1. Solicito a esse H Mil A realizar a confecção de Nota de Empenho, relativo a contratação de serviço de curso EAD, na maior brevidade possível haja vista a proximidade da realização dos evento abaixo descriminados:

a. Processo de Inexigibilidade Nr 04/2022 da IIA Brasil (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL)

Militares Inscritos	1. Erika Beatriz Souza Mourão– 1º Ten 2. Oziel Severo Rodrigues – 1º Ten
Empresa favorecida	IIA Brasil (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL)
Curso	Curso Online: Audi 1.0 EOP
Nota de Crédito	2022NC000220
Valor	R\$ 5.000,00
CNPJ	62.070.115/0001-00
UASG	167020

b. Processo de Inexigibilidade Nr 05/2022 da ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME

Militares Inscritos	1. Priscila Da Silva Coelho - 3º Sgt
----------------------------	--------------------------------------

Empresa favorecida	ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME
Curso	Curso completo sobre a nova lei geral de licitações e contratos: Lei nº 14.133/2021
Nota de Crédito	2022NC000220
Valor	R\$ 1.890,00
CNPJ	35.963.479/0001-46
UASG	167020

2. Outrossim, encaminho os processos de inexigibilidade supracitados por meio Físico a esse H Mil A.

MAURICIO DA SILVA RANGEL - Cel
Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"